

DESPACHO

Decisão de Deferimento/Indeferimento e/ou Exclusão das Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) – 2019

Introdução:

1. No passado dia 12 de fevereiro de 2019, foi aprovado, pelo Alto-comissário para as Migrações, o Regulamento do “Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC 2019)” que define o acesso a apoios financeiros concedidos pelo Alto Comissariado para as Migrações I.P. (ACM I.P.) às Associações Ciganas, para projetos que concorram de forma direta para a execução das prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional, revista na resolução do Conselho de Ministros nº 154/2018, de 29 de novembro, doravante designado por “Regulamento”.
2. Nos termos do referido Regulamento, foi estabelecido o valor de 32.000,00€ (*trinta e dois mil euros*) como montante disponível para apoiar as candidaturas apresentadas.
3. A comparticipação do ACM, I.P. para cada projeto assume ponderações distintas consoante o(s) Eixo(s) de intervenção em que as ações se enquadram, nos seguintes termos:
 - a) O financiamento de atividades que integram o Eixo I tem uma comparticipação de 100%, limitada a um valor máximo 1.000,00€ (mil euros), por cada projeto aprovado;
 - b) O financiamento de atividades que integram a ação conjunta no Eixo I, Eixo II e/ou Eixo III tem uma comparticipação máxima de 90% do custo total elegível, até um montante máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), por cada projeto aprovado.
4. O restante custo do projeto, nos casos em que o beneficiário opte pela modalidade de apoio da alínea b) do número anterior, é assegurado pela entidade beneficiária, quer diretamente, quer através do apoio financeiro e/ou em espécie da(s) entidade(s) parceira(s).
5. A execução dos projetos deve compreender o período decorrido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, tendo uma duração máxima 12 (doze) meses, não sendo possível transitar a sua execução para o ano civil seguinte.

6. O período de apresentação de candidaturas decorreu entre 12 de fevereiro a 08 de março de 2019, tendo sido submetidas, dentro do prazo previsto, 9 (nove) candidaturas provenientes de todo o território nacional, uma das quais anulada a pedido da entidade por ter sido apresentada em duplicado.
7. Apenas foram submetidas a análise as candidaturas que cumpriam os requisitos formais e as condições de acesso estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento.
8. Foram assim avaliadas 8 (oito) candidaturas, tendo por base a matriz que incorporou os critérios de apreciação previstos no artigo 17.º do Regulamento, na sua componente técnica e financeira, de acordo com as pontuações constantes no *Anexo I – Tabela Resumo*, e cuja aplicação determinou a classificação final das mesmas;
9. O parecer do Júri apontou no sentido da aprovação das 8 (oito) candidaturas identificadas no *Anexo I – Tabela Resumo*, atribuindo-lhes a classificação e financiamento aí indicados;
10. O despacho do Sr. Alto-comissário para as Migrações, de 18 de março de 2019, com *Proposta de Decisão de Deferimento/Indeferimento e/ou Exclusão das Candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC)*, determinou, a anulação e o deferimento, a título provisório, das candidaturas devidamente identificadas.

Neste sentido, e considerando que:

Decorreu o período para o exercício do direito de Audiência Prévia previsto no Código de Procedimento Administrativo (CPA) sem que nenhum dos candidatos se tivesse pronunciado, e não se verificando quaisquer alterações à tabela de classificação geral, determino, ao abrigo das competências que me são atribuídas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento, a exclusão liminar e o deferimento das candidaturas identificadas no *Anexo I – Tabela Resumo*, que contém igualmente as respetivas classificações.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE



ACM

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

Publique-se os “Resultados Finais do PAAC 2019”, em www.acm.gov.pt, e notifique-se as entidades candidatas dos resultados finais, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento.

Lisboa, 05 de abril de 2019



O Alto-Comissário para as Migrações

Pedro Calado

Anexos:

- Anexo I – Tabela Resumo

Tabela Resumo - Resultados Finais PAAC 2019

Candidatura	Nome da Entidade	Nome do Projeto	Classificação Final	Orçamento Solicitado	Orçamento Proposto
	PAAC07-2019	AMUCIP - Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas			
	PAAC03-2019	Letras Nómadas - Associação de Investigação e Dinamização das Comunidades Ciganas	95	4.000,00	4.000,00
	PAAC05-2019	Agarrar Exemplos - Associação de Desenvolvimento e Promoção das Comunidades Ciganas	77	4.000,00	4.000,00
	PAAC06-2019	Sala Dinâmica - Associação Intercultural	77	4.000,00	4.000,00
	PAAC02-2019	Ribatemblição - Associação para a Igualdade de Género nas Comunidades Ciganas	72	4.000,00	4.000,00
	PAAC08-2019	APODEC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Étnias Cigana	67	4.000,00	4.000,00
	PAAC04-2019	ASRCCC - Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra	64	4.000,00	4.000,00
	PAAC09-2019	AMEC - Associação dos Mediadores Ciganos de Portugal	50	3.501,50	3.351,44
	PAAC01-2019	Ribatemblição - Associação para a Igualdade de Género nas Comunidades Ciganas			
Deferimento		Todas Juntas Podemos Citar 2			
		Projeto Piloto ROMA TV - TV Cigana			
		Mais Informação Melhor Integração			
		Mediação para a Educação			
		ROMARTESA			
		Podcast			
		MEDIAROMA 2 - Mediação Cigana			
		Continuação do Impulso			
Anulada		ROMARTESA			

